



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 807/GR/UFFS/2022

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS
HUMANAS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do EDITAL Nº 444/GR/UFFS/2022 - Processo Seletivo para Aluno Regular do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH/UFFS), Curso de Mestrado, com ingresso em 2022.2.

1 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1.1 Lista de candidatos classificados, e respectivos orientadores, em ordem de classificação, conforme EDITAL Nº 444/GR/UFFS/2022:

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOME DO ORIENTADOR
1º	Rocheli Koralewski	Luís Fernando Santos Corrêa da Silva
2º	Silvia Salete Remos	Adriana Salete Loss
3º	Marcos Sardá Vieira	Adriana Salete Loss
4º	João Vitor Antunes Lins dos Santos	Jeferson Santos Araújo
5º	Diones Ismael Gaboardi	Luís Fernando Santos Corrêa da Silva
6º	Silvio Pozzer	Zoraia Aguiar Bittencourt
7º	Fabiane Ribeiro Petkowicz	Thiago Ingrassia Pereira
8º	Sonia Venturin	Éverton de Moraes Kozenieski / Coorientador: Luís Fernando Santos Corrêa da Silva
9º	Caio Afonso da Silva Brito	Zoraia Aguiar Bittencourt
10º	Silvar Antônio Botton	Adriana Regina Sanceverino
11º	Ana Paula Modesto	Adriana Salete Loss
12º	Manoela Ethyane Pereira Machado	Éverton de Moraes Kozenieski
13º	Carini Zambiasi Vieira	Alexandre Paulo Loro
14º	Eliana Luísa Chiaradia da Silva	Zoraia Aguiar Bittencourt
15º	Caroline Pasa	Paulo Ricardo Müller
16º	Patricia Aparecida Czelusniak	Thaís Janaina Wenczenovicz
17º	Fabielle dos Santos Cardoso	Paulo Ricardo Müller
18º	Suelen Radaeli	Fernando Vojniak
19º	Luana Carla Toazza	Thiago Ingrassia Pereira
20º	Maria Luiza de Souza	Reginaldo José de Souza

1.2 Lista de candidatos suplentes, em ordem de classificação, conforme EDITAL Nº 444/GR/UFFS/2022:

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
21º	Mateus Eduardo da Rocha
22º	Milena Escher
23º	Priscila Demoliner Czysz
24º	Gisele Carla Zawadzki Glaner
25º	Deise Anne Longo
26º	Lucas Vicente de Oliveira
27º	Paula Salete Casado Zago
28º	Diego Ebertz
29º	Vanessa Paza



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

30°	Diuliana Chiaradia Pimentel
31°	Andrielle Rosângela Sostizzo Bernardi

2 DA MATRÍCULA

2.1 O candidato classificado deverá efetuar a matrícula presencialmente junto à Secretaria de Pós-Graduação do *campus* Erechim, Sala 218 do Bloco dos Professores, situada na Rodovia ERS 135, Km 72, Erechim-RS, no período de 01 a 02 de agosto de 2022, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 16h.

2.2 Para matrícula o candidato classificado deverá apresentar cópia (trazer as cópias pois o *Campus* não possui o serviço de reprografia em funcionamento no momento) dos seguintes documentos, junto com os originais para conferência:

I - Formulário de Matrícula, a ser disponibilizado em: www.uffs.edu.br/ppgich > Formulários, devidamente preenchido e assinado;

II - Carteira de Identidade (em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal, ou órgãos de classe) ou equivalente, se estrangeiro;

III - CPF, dispensável caso o número do CPF conste na Carteira de Identidade;

IV - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau;

V - Histórico Escolar da Graduação;

VI - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br);

VII - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar);

2.3 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a matrícula do candidato.

3.2 Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS.

Chapecó-SC, 27 de julho de 2022.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor